



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 473/83

Em, 04 de outubro de 1983.

Faz doação de Terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, faz' saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica doado a ICOVEL-IND E COM. DE VELAS E DERIVADO LTDA. CGC/MF nº 07.842.420/0001, estabelecida à rua José Peixoto snº BR-101, KM-09, nesta cidade, um terreno situado no loteamento denominado "Jardim Primavera", localizado à margem da BR-101, cujo terreno possui uma área de 2.124,50 m² de superfície e limita-se ao norte, com rua projetada, com 43,00 m; ao sul, com Humberto de tal com 40,00 m; ao leste com Francisco Bezerra de Assis com 52,00 e ao oeste com rua projetada com 52,00 m.

Artigo 2º - O terreno acima citado, destina-se a implantação de uma indústria de velas e derivados pela referida firma.

Artigo 3º - A ICOVEL tem o prazo de 01 (um) ano para construção no referido terreno, a partir da data da promulgação da presente Lei, sob pena do mesmo reverter ao patrimônio do Município, independente da comunicação a donatária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) SADI MENDES SOBREIRA
-Prefeito-